



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Rodeio

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 3452/2019
Data: 19/08/2019 Horário: 15:06
Legislativo - MOC 504/2019

MOÇÃO DE APLAUSO

ASSUNTO: Moção de Aplauso ao Excelentíssimo Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, pela assinatura de Decreto que cria regras de bem-estar para animais utilizados em competições, que aconteceu no último dia 17 de agosto de 2019, na cerimônia de abertura da 64ª Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos – SP.

Autoria: Vereador Matheus Carreiro.

Destinatário: Jair Messias Bolsonaro – Presidente da República.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Proponho à Mesa Diretora, cumpridas as formalidades regimentais conforme disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis, seja consignada em ata de nossos trabalhos, **Moção de Aplauso** ao Excelentíssimo Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, pela assinatura de Decreto que cria regras de bem-estar para animais utilizados em competições, que aconteceu no último dia 17 de agosto de 2019, na cerimônia de abertura da 64ª Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos – SP.

O Presidente Jair Bolsonaro afirmou que apoia rodeios e vaquejadas, participando da cerimônia de abertura da 64ª Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos, no estado de São Paulo, e foi ovacionado pela multidão.

Durante o evento, O Senhor Presidente assinou um decreto com regras de bem-estar para animais utilizados nesse tipo de competição. A medida estabelece que compete ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) avaliar os protocolos de bem-estar animal elaborados por entidades promotoras de rodeios. Na prática, o texto complementa a Lei nº 10.519, de julho de 2002, que estabelece as normas de promoção e fiscalização da defesa sanitária animal nesses eventos.

O decreto, que será publicado no Diário Oficial da União, estipula que o Mapa poderá, a qualquer momento, requerer parecer de especialistas para subsidiá-lo na avaliação dos protocolos de bem-estar dos animais empregados nos eventos de montaria, com ou sem provas de laço, realizados para avaliar a habilidade dos peões em dominar os animais.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

O texto assinado pelo presidente também decreta que será responsabilidade dos órgãos de sanidade agropecuária dos estados e do Distrito Federal checar o cumprimento dos protocolos de bem-estar animal elaborados pelas entidades promotoras de rodeios e devidamente reconhecidos pelo Mapa. O reconhecimento destes protocolos se dará por meio de ato administrativo normativo assinado pelo ministro.

Pela Lei nº 10.519, de 2002, aplicam-se aos rodeios as disposições gerais relativas à defesa sanitária animal, incluindo-se a exigência dos atestados de vacinação contra a febre aftosa e de controle da anemia infecciosa equina.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 19 de agosto de 2019.



MATHEUS CARREIRO
Vereador – PSDB

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP

